



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 26/26

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos técnicos e o posterior provimento de Decreto Municipal, nos moldes do Decreto nº 013/2026 do Município de Zacarias (ANEXO), para dispor sobre o reenquadramento de adicional por tempo de serviço e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

A presente indicação visa a adequação do município à Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020. Esta mudança restabelece o direito à contagem de tempo de serviço para fins de concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Considerando que o Município de Buritama também enfrentou o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, tal medida é necessária para garantir a justiça e a valorização dos servidores públicos locais.

O objetivo é que seja concedido o reenquadramento das vantagens pessoais por tempo de serviço, sendo que o pagamento de eventuais valores retroativos deverá ser objeto de estudo e proposição específica, conforme regramento legal.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a presente demanda, visando a valorização do funcionalismo público municipal.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



IMPrensa Oficial - ZACARIAS

Publicado em 30 de janeiro de 2026 | Edição nº 1320 | Ano IX

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Decretos

DECRETO Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre reequadramento de adicional por tempo de serviço e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal nos termos do disposto na Lei Complementar Federal 226/2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 226/2026, revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, reestabelecendo o direito a contagem de tempo de serviços para fins de concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, suspenso aos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que o Município de Zacarias, decretou estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, através do Decreto nº 026/2020;

CONSIDERANDO que conforme cálculos efetuados pelos Setores de Pessoal e Contabilidade da Municipalidade, o impacto orçamentário e financeiro atende aos princípios legais dispostos na Lei Complementar Federal nº 226/2026

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos servidores públicos municipais constantes da memória de cálculos de que se trata os valores que compuseram o impacto orçamentário e financeiro supracitado, a partir de 1º de janeiro de 2026, o reequadramento de suas vantagens pessoais por tempo de serviço, atendendo assim na íntegra o artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Artigo 2º - O pagamento dos valores retroativos deverá ser objeto de propositura junto ao Executivo local, na forma do disposto no caput do artigo 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 226/2026, após conclusão do levantamento e estudos em elaboração pelos Setores de Pessoal e Contabilidade desta Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 29 de janeiro de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 13 / 02 / 2026

Antonio Cs
ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente

